



NOTIFICAÇÃO GERÊNCIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Nº. 08/2018/DVA/SVS

O presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Resolução SES nº 2.999, de 16 de novembro de 2011, art. 3º, I e Lei Estadual 13.317 de 24 de setembro de 1999, art. 102, referenda a **Determinação de Interdição Cautelar** DVA/SVS Nº 08/2018, referente aos produtos: **Tribulus terrestris** em cápsulas e **Tribulus terrestris com Maca Peruana** em cápsulas, marca: **Dr. Green**; data de fabricação: todas; data de validade: todas; lote: todos, fabricado por: não consta o fabricante, CNPJ: 83061929000156, **por representar risco de agravo à saúde do consumidor por ser considerado medicamento fitoterápico, não podendo ser utilizado como alimento**, conforme prevê a Lista das Denominações Comuns Brasileiras – DCB RDC 64/2012 e o art. 56 do Decreto-Lei nº 986, de 21 de outubro de 1969.

Publique-se e notifique-se.

Belo Horizonte, 12 de março de 2018.

Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária